



Portaria nº 395/2025

Dispõe sobre a Instituição de Equipe Técnica de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Brasnorte.

O **Sr. Edelo Marcelo Ferrari**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.422 de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.770/2015 de 11 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, decênio 2015-2025;

R
E
S
O
L
V
E

ARTIGO 1º - Altera a portaria nº 045/2023 que nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Brasnorte, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação até 31/12/2025.

ARTIGO 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I – Cristiana Rodrigues Propodolski
- II – Tadeu Kapron
- III – Fernanda Nery Varaschin Caeron
- IV – Silvandira Maria de Araujo
- V – Julio Rodrigues de Oliveira

ARTIGO 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:





BRASNORTE
PREFEITURA

I – Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;

II – Estabelecer interlocução e diálogo com a Equipe Técnica de Monitoramento no âmbito estadual;

III – Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME e a evolução dos indicadores propostos;

IV – Auxiliar os fóruns municipais e Conselhos Municipais na realização das conferências municipais de educação para avaliar o Plano Municipal de Educação;

V – Subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente.


ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Onze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito do Município de Brasnorte



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA